



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 22/2020

29 maio de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 22/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 29 de maio de 2020.
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
23/05/2020		0800h as 0800h	Sábado	1º Ten BM Sanino
24/05/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM Chrun
25/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	1º Ten BM Sanino
26/05/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
26/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Sanino
27/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	1º Ten BM Neto
28/05/2020		2000h as 0800h	Quinta-feira	Ten Cel Jefferson
28/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	1º Ten BM Neto
29/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	Cap BM Schardong

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Sem alterações

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 25 Mai 20, o **Sgt BM Mtcl 921598-0 Audiliam Richard Sagaz**, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, compareceu a Formação Sanitária – 3ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para seu tratamento a contar de 25 Mai 20”. Assina: Tenente Médico PMSC Vinícius Tasca Mandu Ribeiro – CREMESC 13844. Formação Sanitária 3ª RPM.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

LUTO:

A contar de 20 Maio 20, do **Sd BM Mtcl 931735-0 Everton RAFAEL da Silva**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, no período de 08 (oito) dias consecutivos, das regulamentares de luto, (Art 3º da PORTARIA No 135, DE 26 DE MARÇO DE 2020), por ter falecido sua avó SÚRIA SALOMÃO MACHADO, conforme Declaração de Óbito Nr. 28639167-8.

VISITA MÉDICA

A 22 Maio 20, do **Cb BM Mtcl 931849-6 Vinicius de Souza Lopes** do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 35 (trinta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 12 de maio de 2020, conforme parecer do Dr. Vinicius Tasca Mandu Ribeiro Ten Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. SINDICÂNCIA

PORTARIA DE SIND Nr 30/2020/CORREG/CBMSC, DE 25 DE MAIO DE 2020. INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 30/2020/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/13º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 30/2020/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas à materialidade e autoria de crime e/ou transgressão disciplinar em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 922561-7 Edson Anacleto e do Cb BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos DE LIMA, referente aos fatos descritos na Denúncia realizada através da Ouvidoria Geral do Estado de Santa Catarina em 18 de maio de 2020 (processo SGPe de protocolo CBMSC 13274/2020).

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 930100-3 Walter Pereira de Mendonça NETO, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – CAP BM
Comandante da 1ª/13º BBM

PORTARIA DE SIND Nr 32/2020/CORREG/CBMSC, DE 25 DE MAIO DE 2019. INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 32/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 32/2020/CBMSC, com a finalidade de apuração de possível

materialidade e autoria de crime e/ou transgressão disciplinar em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 922561-7 Edson Anacleto, decorrente de seu comportamento na condução dos fatos desarmônicos envolvendo o médico regulador e intervencionista do SAMU, Dr Ricardo Beduschi Müller, conforme dados contidos na comunicação via processo SGPe de protocolo CBMSC 13274/2020.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 931905-0 Rafael Giosa Sanino, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sind, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publique-se em BI do 13º BBM.

JEFFERSON DE SOUZA – TEN CEL BM
Comandante do 13º BBM

II. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 112/CORREG/CBMSC/2019

SANÇÃO DISCIPLINAR:

Precluídos os prazos regulamentares e não tendo sido apresentado mais nenhum recurso disciplinar, puno o 3º Sgt BM Mtcl 921598-0 AUDILIAN Richard Sagaz, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriu, com pena disciplinar de 24 HORAS DE DETENÇÃO, conforme Solução do PAD nº 112/CORREG/CBMSC/2019, por ter efetivamente cometido a transgressão disciplinar prevista nos itens 7 (Deixar de fazer ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), tudo do anexo I, do R-3 do CBMSC, transgressão leve, ingressa no “comportamento ótimo”. De acordo com o inciso VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969 (vedação de medida privativa e restritiva de liberdade. Incluído pela Lei nº 13.967, de 2019)

JEFFERSON DE SOUZA- Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM

ASSINA:

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM